
REQUERIMENTO

AUTOR: Vereador MARMUTHE CAVALCANTI

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Art. 63, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, vem requerer, em regime de urgência, a inclusão do **Projeto de Lei Ordinária nº 1870/2023**, de minha autoria, que **“Dispõe sobre a substituição dos sinais sonoros convencionais – sirenes, alarmes e afins, na rede de ensino do Município de João Pessoa”**, na pauta da próxima Ordem do Dia para deliberação e votação.

Justificativa

O referido Projeto de Lei encontra-se com o relator da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor desde o dia 17 de abril de 2024, conforme registrado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). Ressalto que já foram esgotados todos os prazos regimentais para a emissão do parecer pela referida comissão, em conformidade com o Art. 63, §1º, inciso I, que estipula o prazo de 20 (vinte) dias para análise e parecer.

Portanto, solicito a inclusão imediata do Projeto de Lei nº 1870/2023 na próxima sessão plenária para votação, tendo em vista a urgência da matéria, em especial pelos impactos diretos à segurança e bem-estar dos alunos e profissionais da rede de ensino do município.

A proposta de substituição dos sinais sonoros convencionais nas escolas da rede municipal visa modernizar o ambiente escolar, proporcionando um meio mais eficaz e menos invasivo de sinalização para as rotinas diárias. A substituição das sirenes e alarmes tradicionais por sistemas que minimizem o desconforto auditivo dos alunos, principalmente daqueles com sensibilidade sensorial ou transtornos do espectro autista, é uma demanda crescente e urgente.

Considerando a importância e a relevância social desta matéria, bem como o esgotamento dos prazos regimentais para a emissão de parecer pela Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, torna-se necessário e urgente que o Projeto de Lei nº 1870/2023 seja deliberado em plenário, visando sua aprovação e implementação no menor tempo possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 28 de agosto de 2024.


MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador MARMUTHE CAVALCANTI